

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 35/2019

PREGÃO Nº35/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ nº 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico Nº 35/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, alterado pelo decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 35/2019 e Processo Administrativo N° 0002947-33.2019.4.01.8007-MA.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de consumo, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

 \mathcal{N}



ITEM	Especificação do material	Quant.	Unidade	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CINTA ELÁSTICA SEM SERIGRAFIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ELÁSTICO BRANCO NATURAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO DE 75% POLIESTER E 25% DE ELASTODIENO; LINHA EM POLIESTER NA COR BRANCA, LARGURA 3,5CM, COMPRIMENTO 0,50M. CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE COMPRAS/JUSTIÇA FEDERAL DO MARANHÃO.	5.000	UND	0,74	3.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:- R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

- 1.1 Fornecedor: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.EPP, CNPJ n. 13.410.297/0001-05, com sede na Rua Clara Camarão, 80A Chora Menino CEP 02466000 São Paulo/SP, telefone (11) 2831 5343, email mnx@mnxetiquetas.com.br, representada pela Sra. MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES, brasileira, residente e domiciliada em São Paulo SP, RG n. 7 999 879-3, CPF n. 744 000 298-91.
- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N.35/2019**.
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ma.trf1.jus.br**.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.
- 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 10.10.2020.
- 7.1.1 Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.
- 8 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.
- 9 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2019

Seção Judiciária do Maranhão

Fornecedor

CÉLIA SILVA FARIA

(Autoridade competente)

MIRNA FERREIRA DE PAULA MARQUES
Representante da Contratada